

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 133, 08 DE JULHO DE 2024.** CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** o gozo de férias dos servidores constantes abaixo.

MAT	NOME	CARGO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	PERÍODO DO GOZO
74229	MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO	GERENTE DE UNIDADE	Nº 76 de 30/06/2021 AQUISITIVO 2020/2021	15/07/2024 a 03/08/2024 (20 DIAS)
74223	ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGAO	Nº 54 de 21/03/2022 AQUISITIVO 2021/2022	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 08 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** Secretário Municipal de Gestão e Governo **PORTARIA Nº 135, DE 11 DE JULHO DE 2024.** CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** o gozo de férias dos servidores constantes abaixo, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

MAT	NOME	CARGO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	PERÍODO DO GOZO
34995	JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Nº 79 de 27/11/2023	17/07/2024 A 31/07/2024 (15 DIAS)
9947	SUZIANE MORAIS SILVEIRA	ADMINISTRADOR	Nº 63 de 31/10/2023	15/07/2024 A 03/08/2024 (20 DIAS)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 11 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 136, DE 11 DE JULHO DE 2024.** INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR **CARLOS THADEU PONTES SIMÕES**, NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER**, a partir de 16/07/2024 o gozo das férias do servidor **CARLOS THADEU PONTES SIMÕES**, mat. 83379, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE LICITACAO** referente ao período aquisitivo 2023/2024, restando 15 dias para serem gozadas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 11 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2024.** SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias de 01/07/2024 a 15/07/2024 da servidora **LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA**, matrícula **87284** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, definidas anteriormente para o mês de Julho/2024 referentes ao período aquisitivo 2023/2024, restando 15 dias para serem gozadas de 16/07/2024 a 30/07/2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 28 de junho de 2024. **Gutemberg Holanda Bezerra de Souza** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 138, DE 11 DE JULHO DE 2024.** CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 15(QUINZE)** dias de férias no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, a servidora **FRANCISCA CILENE DO NASCIMENTO SANTO**, matrícula nº83347



ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NUCLEO** referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 72 de 15 de abril de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 11 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 139, DE 11 DE JULHO DE 2024.** Concede férias a servidora e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambas da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que foi delegada a servidora Vania Angelo Moreira o encargo de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo através da Portaria nº 03, de 02 de agosto de 2023; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Vania Angelo Moreira, matrícula 74269, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas anteriormente para fevereiro de 2022 e que foram suspensas conforme Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 2022. **Art. 2º** Delegar, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, o servidor FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA, matrícula 87463, sem prejuízo de suas funções, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo. **Art. 3º.** Em razão desta delegação, outro servidor será designado para a função de liquidante das despesas da Secretaria de Gestão e Governo. **Art. 4º** Após o período citado no art. 1º desta Portaria, fica restabelecido o disposto na Portaria nº 03 de 02 de agosto de 2023. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 11 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2024.** Dispõe sobre a delegação de servidor para responder pelos atos de liquidação das despesas na forma que indica. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambas da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Nazareno Araújo Sousa, responsável pelas liquidações de despesas da Secretaria de Gestão e Governo, estará no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, respondendo pelo encargo de Ordenador de Despesas; **RESOLVE: Art. 1º** Delegar, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, a servidora MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO, matrícula 74229, sem prejuízo de suas funções, os atos de liquidação das despesas da Secretaria de Gestão e Governo. **Art. 2º** Após o período citado no art. 1º desta Portaria, fica restabelecido o disposto na Portaria nº 04 de 02 de agosto de 2023. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 11 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JULHO DE 2024.** Suspende férias de servidores na forma que indica. O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores relacionados nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** **SUSPENDER** o gozo de férias da servidora relacionada no quadro abaixo, marcadas anteriormente para o mês de agosto de 2024, as quais serão usufruídas posteriormente.

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo
01	14702	Heryka Janaynna Arraes de Castro	2023/2024
02	10137	Helano Landim de Albuquerque	2023/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 11 de julho de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral - Matrícula 87632.**

**PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2024.** Concede férias aos servidores na forma que indica. O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** **CONCEDER** férias aos servidores constantes no quadro abaixo:

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Qtd dias	Período
01	9952	Ângela Maria Alexandre de Oliveira	2023/2024	30	01 a 30/08/2024
02	10137	Helano Landim de Albuquerque	2021/2022	20	05 a 24/08/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 11 de julho de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral - Matrícula 87632.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 210, DE 1º DE JULHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ AFRANIO PINHO PINHEIRO JUNIOR, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Secretaria Municipal de Saúde desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 1, de 23 dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** férias ao servidor **JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO JUNIOR**, matrícula nº 82714, detentor do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO**, para o período de 8 de julho a 13 de julho de 2024. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 1º de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 211, DE 02 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 211, DE 02 DE JULHO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
35656	JAMILLE FELISMINO VASCONCELOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NA FACULDADE HOLÍSTICA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 360H	2024006320	10/06/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 212, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR RAIMUNDO CRISTOVIANO ALVES DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024005249 de 15 de maio de 2024**; **CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; **CONSIDERANDO** que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO CRISTOVIANO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, matrícula nº 549, **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 20% (vinte por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento base, nos termos da do Art. 115 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro



de 2009. **Art.2º.** O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. **Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. **Art.4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 213, DE 02 DE JULHO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora ADALIA SAMARA GADELHA HOLANDA LIMA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024005180, de 15 de maio de 2024; CONSIDERANDO** que o servidor está cursando doutorado em farmacologia pela Universidade Estadual do Ceará. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **ADALIA SAMARA GADELHA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA PSF**, matrícula nº 35411, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **15/05/2024 a 31/12/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora FERNANDA COSTA DE FARIAS PINTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024005671, de 23 de maio de 2024; CONSIDERANDO** que a servidora está cursando mestrado profissional em gestão em saúde pela Universidade Estadual do Ceará. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **FERNANDA COSTA DE FARIAS PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 33865, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º** - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **23/05/2024 a 31/12/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 215, DE 02 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024006778 de 25 de junho de 2024; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **FABIOLA GESSIKA BEZERRA PRADO**, matrícula nº 36889, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 200 horas mensais, lotado no **UBS TABAPUAZINHO-DR FRANCISCO DJALMA SOARES**; no período de **18/06/2024 a 23/06/2024**. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 15% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **JUNHO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art.**



2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2024. MÊS/ANO: JUNHO/2024		
RELAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 15%		
ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	36115	ALINE BATISTA JULIAO
2	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA
3	36132	ANTONIO TIBURCIO DE MORAES FILHO
4	36131	DANIELE NUNES UCHOA
5	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA
6	36140	EVERALDO FREITAS DOS SANTOS
7	36170	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DE BARROS
8	24205	LUCILENE FREIRE NUNES
9	36172	LUIZ EDNEY DE ASSIS SANTOS
10	24214	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA
11	36096	MARIA DAS GRACAS GONCALVES
12	24219	MARIA JOSÉ VIEIRA
13	39034	RUTE DOS SANTOS DE SOUSA MARINHO
14	36167	SORAIA GOMES GONCALVES

**ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2024. Concede GRATIFICAÇÃO de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei 3.630, de 31 de agosto de 2023, que revogou os arts. 4º-A, 4º-B e 5º-A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, incluído pela Lei nº 2.423, de 14 de maio de 2013, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO de 24% de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **JUNHO/2024**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2024. MÊS/ANO: JUNHO/2024		
RELAÇÃO DOS SUPERVISORES DE ENDEMIAS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A 24%		
ORD	Matrícula	Nome do Servidor
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO
2	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS
3	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS
4	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO
5	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE
6	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA
7	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA
8	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU
9	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA
10	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA
11	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS
12	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS
13	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS



14	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA
15	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI
16	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA
17	24212	MARCOS ANDRE MUNIZ NOGUEIRA
18	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS
19	47515	PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA
20	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 03 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 351, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002396 de 15/03/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **KELMA SOUSA FERREIRA**, matrícula **34137**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Casa da Criança, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA**, nascida em 20 de junho de 2012, atualmente com 12 anos, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 352, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024004171 de 29/04/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **ADRIANA ARAUJO JUNQUILHO**, matrícula **42751**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Creche Luiz Nerys Nunes de Miranda, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 24 de setembro de 2014, atualmente com 09 anos e 10 meses, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 353, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002919 de 04/04/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado em Ciências da Linguagem pela Universidade católica de Pernambuco - PE. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** à servidora **SALETE LOPES DA CUNHA CIOMPI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 38397, admitida em 21/01/2011, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nely Caúla de Carvalho EEIEF, **com data de 20/05/2024 até 19/05/2025**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de



atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 354, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002918 de 04/04/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado em Ciências da Linguagem pela Universidade Católica de Pernambuco - PE. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** à servidora **ANA CÉLIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 36018, admitida em 14/10/2010, com carga horária de 200 horas mensais, lotada na Creche Comunitária São José (anexo do EEIEF Pedro Laurino de Oliveira), **com data de 20/05/2024 até 19/05/2025**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 355, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002995 e 2024002994, ambos datado de 08/04/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – RN. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** à servidora **BRENDA NEILYSE CORREIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 33891, admitida em 12/07/2010, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Francisca Alves do Amaral **com data de 29/05/2024 até 28/05/2025**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 356, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024001839 de 28/02/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Doutorado em Educação, pela Universidade Federal do Ceará – CE. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – DOUTORADO** à servidora **MARIA DO SOCORRO MORAES SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 11984, admitida em 07/08/2002, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Affonso de Medeiros, **com data de 17/03/2024 até 16/03/2025**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



**PORTARIA Nº 357, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os arts. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002468 de 20/03/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado Profissional em Letras, pela Universidade Federal do Ceará – CE. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO PARCIAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO PROFISSIONAL** à servidora **AUREA CRISTINA BEZERRA DA SILVA PINHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 69746, admitida em 15/02/2018, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Cesar Nildo Gondim Pamplona, **com data de 22/03/2024 até 21/03/2025**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento de que trata o caput corresponderá tão somente à 100 (cem) horas da carga horária do (a) servidor (a) sem prejuízo da remuneração**, devendo as outras 100 (cem) horas serem regularmente cumpridas junto à respectiva unidade de exercício. **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 358, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os arts. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002484 de 20/03/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado em Educação, pela Universidade do Vale do Itajaí. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** ao servidor **CLAUDENIR DE MORAIS DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 52068, admitido em 09/07/2013, com carga horária de 200 horas mensais, lotado no EEIEF Pedro Laurino de Oliveira, **com data de 29/05/2024 até 28/05/2025**, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 359, DE 01 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR com data retroativa a 30 de abril de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS**, matrícula: 88197 ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico D, simbologia CP-DI**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 384, DE 10 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 2983, de 28 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** a anulação dos contratos assinados pelos candidatos convocados. **RESOLVE: Art. 1º TORNAR NULO, a Sétima Convocação**, publicada em 04 de julho de 2024, dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 006/2024, de 26 de março de 2024. **Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**





foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a servidora, **SILVIA HELENA PONTES GUERRA**, da FUNÇÃO DE CONFIANÇA – FC - 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.422, de 02 de maio de 2024. **Art. 2º - NOMEAR, SILVIA HELENA PONTES GUERRA**, para o cargo de GERENTE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.422, de 2 de maio de 2024. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 05 DE JULHO DE 2024 Bruno Lima Pimenta - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JULHO 2024.** Nomeia **ANTONIO DAIMYLLER DE ARAUJO M DE AMORIM** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR, Simbologia EP-3 do Instituto de Previdência.** **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** **Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 05/07/2024, **ANTONIO DAIMYLLER DE ARAUJO M DE AMORIM**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR, Simbologia EP-3**, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 11 de julho de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa – Presidente. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.01-IMAC. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16.01.001-IMAC. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA EQUIPAR OS BRIGADISTAS DA BRIGADA FLORESTAL DE CAUCAIA, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.512,10 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.02.18.541.0048.2.150.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 e 44.90.52.00– FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente.SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO, Representado PELA SRA. ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES E DO OUTRO LADO A EMPRESA MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.095.159/0001-98, REPRESENTADO PELA SRA. Tatiana Fátima Barbosa – CPF Nº \*\*\*.499.489-\*\*. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2024. **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES-ORDENADORA DE DESPESAS DA INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ADESÃO À ARP - OBJETO ADESÃO (CARONA):** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE BELO HORIZONTE/MG, PARA A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº:** 007/2024-SSP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI MUNICIPAL N.º 3.625/23, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.195/2021 E Nº 1.188/2021, ART. 15, DA LEI Nº 8.666/1993 C/C LEI Nº 10.520/2002 E O DISPOSTO NO EDITAL QUE ORIGINOU ESSE PROCEDIMENTO. **ARP ADERIDA:** PROCESSO Nº 04.000.115/23-42. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE BELO HORIZONTE/MG. **ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DETENTORAS DO REGISTRO:** (1) GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA - CNPJ Nº 66.260.415/0001-02, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 245.220,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), E (2) AMÉRICA BLINDAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.558.646/0001-87, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 62.220,00 (SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **LOTES ADERIDOS:** 01 E 02. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 / 18.01.06.181.0062.2.114.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR:** 20 E 28/05/2024. **DATA DA ACEITAÇÃO DAS DETENTORAS:** 13 E 24/05/2024. **DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO:** 05/07/2024. CAUCAIA/CE, 05 DE JULHO DE 2024. **MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL -ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº:** 007/2024.001-SSP. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº: 007/2024-SSP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO



BALÍSTICA FLEXÍVEL OU COLETE FLEXÍVEL, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III E IV DO CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI MUNICIPAL N.º 3.625/23, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 1.195/2021 E N.º 1.188/2021, ART. 15, DA LEI N.º 8.666/1993 C/C LEI N.º 10.520/2002 E O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N.º 04.000115.23.42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 245.220,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 / 18.01.06.181.0062.2.114.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, REPRESENTADA POR MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DE DESPESAS, E GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA - CNPJ N.º 66.260.415/0001-02, REPRESENTADA POR LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES – CPF N.º \*\*\*.174.526-\*\*. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO CONTRATO N.º: 007/2024.002-SSP. PROCESSO ORIGINÁRIO:** ADESÃO (CARONA EXTERNA) N.º: 007/2024-SSP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FLEXÍVEL OU COLETE FLEXÍVEL, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III E IV DO CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI MUNICIPAL N.º 3.625/23, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 1.195/2021 E N.º 1.188/2021, ART. 15, DA LEI N.º 8.666/1993 C/C LEI N.º 10.520/2002 E O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N.º 04.000115.23.42. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.220,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 / 18.01.06.181.0062.2.114.0000, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, REPRESENTADA POR MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DE DESPESAS, E AMÉRICA BLINDAGEM LTDA - CNPJ N.º 03.558.646/0001-87, REPRESENTADA POR GUILHERME NADU LOPES – CPF N.º \*\*\*.417.186-\*\*. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** CONSIDERANDO que no dia 10 de julho de 2024, a Sra. Raimunda dos Santos Magalhães CPF N.º: \*\*\*.497.813-\*\*, participante do Lote 14 da CONCORRÊNCIA N.º 2024.03.08.01-SPT, dirigiu-se ao Departamento de Gestão de Licitações e apresentou questionamentos sobre o julgamento do Quesito 1 – Tempo de Residência na Grande Jurema, da sua Proposta Técnica; CONSIDERANDO que após a revisão dos autos, na presença da participante supra, constatou-se, na folha 2.053 dos autos do processo, a Declaração Municipal de Inscrição no CadÚnico datada de 05 de junho de 2007, atestado a residência da participante no Bairro Parque Potira desde aquela data; CONSIDERANDO que residindo desde junho de 2007 na Grande Jurema (quase 17 anos da data de abertura do certame), a pontuação do Quesito 1 da proposta técnica da Sra. Raimunda dos Santos Magalhães, deveria ser de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme item 7.3.3.B).1.1 do edital, ao invés de 02 (dois) pontos como atribuído equivocadamente pela Comissão de Contratações; CONSIDERANDO que com a retificação da pontuação do Quesito 1 da Proposta Técnica da Sra. Raimunda dos Santos Magalhães, sua pontuação total passa a ser a seguinte:

PARTICIPANTE	TIPO	Q1	Q2	Q3	Q4	PONTUAÇÃO TOTAL
Raimunda dos Santos Magalhães CPF N.º: ***.497.813-**	PF	25	10	25	0	60

CONSIDERANDO que o art. 9º, I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 prevê que: Art. 9º **É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; CONSIDERANDO que na sessão pública realizada no dia 13 de maio de 2024, foram abertos os envelopes nº 01, com as propostas técnicas de todos os participantes, onde a documentação comprobatória apresentada foi numerada e registrada em ata pela Comissão de Contratações, para não restar dúvidas sobre a lisura do certame e impossibilidade de inclusão ou retirada posterior de documentos; CONSIDERANDO a colação dos termos da Súmula 473/STF, in verbis: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”; Contudo, pelos motivos acima expostos, esta Comissão **RETIFICA O LOTE 14 DA LISTA DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA N.º 2024.03.08.01-SPT**, passando a valer, a partir da presente data, a seguinte:

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO (12 VAGAS)		PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)						
PARTICIPANTE	TIPO	Q1	Q2	Q3	Q4	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
Pricila da Silva CNPJ N.º: **669.307/0001-**	PJ	20	20	15	25	80	1º COLOCADO(A)	DESEMPATE MEI - ITEM 8.3.2 TR
Andrea Bezerra Coelho CPF N.º: ***.293.083-**	PF	20	10	25	25	80	2º COLOCADO(A)	
Katia Bezerra de Sousa CPF N.º: ***.416.573-**	PF	1	20	25	25	71	3º COLOCADO(A)	
Luciana dos Santos Sousa	PF	15	10	25	16	66	4º COLOCADO(A)	



CPF Nº: ***.187.233-**									
Céline Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.942.583-**	PF	25	15	25	0	65	5º COLOCADO(A)	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.i DO EDITAL	
Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203-**	PF	25	15	25	0	65	6º COLOCADO(A)		
Gilderlania Gomes da Silva CPF Nº: ***.028.283-**	PF	25	5	25	7	62	7º COLOCADO(A)		
Francisca Estevam da Silva CPF Nº: ***.112.673-**	PF	25	10	25	0	60	8º COLOCADO(A)	DESEMPATE VIA SORTEIO	
Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803-**	PF	25	10	25	0	60	9º COLOCADO(A)	DESEMPATE VIA SORTEIO	
Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913-**	PF	25	10	25	0	60	10º COLOCADO(A)	DESEMPATE VIA SORTEIO	
Francisco Eudes Marques da Silva CPF Nº: ***.241.693-**	PF	25	10	25	0	60	11º COLOCADO(A)		
Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813-**	PF	25	10	25	0	60	12º COLOCADO(A)	RETIFICAÇÃO	
Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983-**	PF	25	5	25	0	55	1º RESERVA	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.i DO EDITAL	
Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283-**	PF	25	5	25	0	55	2º RESERVA		
Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733-**	PF	10	10	25	5	50	3º RESERVA	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.i DO EDITAL	
Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322-**	PF	20	5	25	0	50	4º RESERVA		
Isadora Cristina Silva Brito CPF Nº: ***.822.513-**	PF	15	5	25	0	45	5º RESERVA	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.i DO EDITAL	
Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193-**	PF	15	5	25	0	45	6º RESERVA		
Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF Nº: ***.186.253-**	PF	1	10	25	7	43	7º RESERVA	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.i DO EDITAL	
Barbara Mayra Domingos Silva CPF Nº: ***.811.993-**	PF	1	20	10	12	43	8º RESERVA		
Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº **.353.765/0001-**	PJ	10	10	15	5	40	9º RESERVA	DESEMPATE MEI - ITEM 8.3.2 TR	
Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163-**	PF	0	15	25	0	40	10º RESERVA	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.iii DO EDITAL	
Raimunda Oliveira Sousa CPF Nº: ***.356.643-**	PF	10	5	25	0	40	11º RESERVA	DESEMPATE - ITEM 7.4.3.1.iii DO EDITAL	
Maria Marciane Biserra Sobrinho CPF Nº: ***.204.583-**	PF	1	10	25	2	38	12º RESERVA		
Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103-**	PF	1	10	25	0	36	13º RESERVA		
Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº **.797.341/0001-**	PJ	2	2	15	15	34	14º RESERVA		
Francisca Irineide Gonçalves de Sousa CPF Nº: ***.146.103-**	PF	0	5	25	0	30	15º RESERVA		
Francisco José de Sousa Marques CPF Nº: ***.791.503-**	PF	10	0	0	0	10	DESCCLASSIFICADO(A)	PONTUAÇÃO MENOR QUE 30 - 7.3.6.C)	



Liduína Maria Sousa de Oliveira CPF Nº: ***.546.013-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	SEM CARTA PROPOSTA - ITEM 7.2 DO EDITAL
José Hélio Pereira da Silva CPF Nº: ***.044.513-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ITEM 7.3.6.D DO EDITAL
Maria Socorro Vieira do Reis CPF Nº: ***.967.753-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ITEM 7.3.6.D DO EDITAL
Janaina Souza Alves CPF Nº: ***.340.973-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ITEM 7.3.6.D DO EDITAL
Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ITEM 7.3.6.D DO EDITAL
Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	NÃO RESIDE EM CAUCAIA - ITEM 3.1.1 DO EDITAL
Jenivaldo Lira de Oliveira CPF Nº: ***.097.894-**	PF	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO(A)	SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ITEM 7.3.6.D DO EDITAL
TODAS VAGAS PREENCHIDAS E 15 (QUINZE) RESERVAS								

Por esse motivo, **RETIFICA-SE**, ainda, **O LOTE 14 DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de julho de 2024, conforme abaixo:

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO	
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Pricila da Silva CNPJ Nº: **.669.307/0001-**	1º COLOCADO(A)
Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083-**	2º COLOCADO(A)
Katia Bezerra de Sousa CPF Nº: ***.416.573-**	3º COLOCADO(A)
Luciana dos Santos Sousa CPF Nº: ***.187.233-**	4º COLOCADO(A)
Céline Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.942.583-**	5º COLOCADO(A)
Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203-**	6º COLOCADO(A)
Gilderlania Gomes da Silva CPF Nº: ***.028.283-**	7º COLOCADO(A)
Francisca Estevam da Silva CPF Nº: ***.112.673-**	8º COLOCADO(A)
Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803-**	9º COLOCADO(A)
Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913-**	10º COLOCADO(A)
Francisco Eudes Marques da Silva CPF Nº: ***.241.693-**	11º COLOCADO(A)
Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813-**	12º COLOCADO(A)

Encontra-se em anexo, o documento ora questionado pela Sra. Raimunda dos Santos Magalhães e encontrado na folha 2.053 dos autos. **Mais informações:** [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 11 de julho de 2024. **ROBERTA SERAFIM DA SILVA - Agente de Contratações.** **MARIA EUGENIA WANDERLEY MARINHO - Equipe de Apoio.** **MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA - Equipe de Apoio.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG****/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055